



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.632/2018, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE <u>16/10/2018 A</u> <u>16/01/2019.</u> SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE
SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADE
TRADICIONALISTA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, inciso VI da Lei Orgânica, a seguinte

LEI

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder subvenção social à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PORTAL DA SERRA, inscrita no CNPJ sob nº02538.200/0001-28, com sede na Rua Sede Campestre, 96, Dois Irmãos.

Parágrafo único. A subvenção a que se refere o *caput* deste artigo se destina à cobertura de *déficit* financeiro da beneficiária, em face de sua participação artística em Rodeio a se realizar no mês de dezembro do corrente ano, especialmente para o custeio de transporte dos associados.

Art. 2º O repasse da subvenção referida nesta Lei será no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), conforme Plano de Execução Orçamentária aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Prefeita Municipal e será repassado mediante assinatura de Termo de Fomento.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 16 DE OUTUBRO DE 2018.

**REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE**

**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.**

**JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.**

“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”.